



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 3597461 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de aquisição de adesivos autocolantes para visitantes ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência - TR (doc. nº 3568027).
2. Após realização do procedimento no Sistema e instrução pela SEAQUI, a COGELIC se manifestou pela contratação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, documento nº 3585441, corroborada pela SGA, documento nº. 3586746.
3. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento nº 3594169.
4. Mediante parecer nº 61/2025, documento nº 3597378, a ASSESD constatou a regularidade do procedimento.
5. Isto posto, lastreado no Parecer nº 61/2025, da ASSESD, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **adjudico** o objeto do presente certame às empresa vencedora, **homologo** o procedimento de Dispensa Eletrônica TRE-BA nº 109/2025 e, conforme relatório SEAQUI, documento nº 3582462, despacho COGELIC, documento nº. 3585441, e relatório de seleção de fornecedores, documento nº. 3582457, e **autorizo** a contratação da empresa **NASCIMENTO & QUEIROZ GRAFICA LTDA**, CNPJ 48.139.913/0001-10, no valor total de **R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)**.
6. Encaminhe-se, simultaneamente:
 - à SOF, para emissão de nota de empenho.
 - à SGA, para demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 13/11/2025, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3597461** e o código CRC **190A010E**.